



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2431/2022

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 825 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 895.529,53 (Oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 2893	335	3.3.90.39	151.340,00
08.01	10.301.0013.2.036 - Transporte de Pacientes - D = 2894	335	3.3.90.30	98.660,00
09.01	12.365.0002.2.052 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 255	104	3.3.90.46	4.000,00
09.01	12.122.0007.2.043 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 163	103	3.1.90.11	135.000,00
09.01	12.122.0007.2.043 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 165	103	3.1.90.13	35.000,00
09.01	12.122.0008.2.042 - Manutenção do Departamento de Educação - D = 178	103	3.1.90.11	176.000,00
09.01	12.122.0008.2.042 - Manutenção do Departamento de Educação - D = 181	103	3.1.90.13	40.000,00
09.01	12.365.0003.2.051 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar - D = 273	104	3.1.90.11	20.000,00
09.03	17.122.0015.2.069 - Instalação, manutenção e conservação das instalações esportivas - D = 329	000	4.4.90.51	230.529,53
10.02	08.244.0016.2.075 - Direção e Coordenação de pessoal e da equipe de referência e controle dos serviços. - D = 501	000	3.3.90.36	5.000,00
Total				895.529,53

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados R\$ 895.529,53, sendo:

- Superávit da FR 000 no valor de R\$ 230.529,53;
- Excesso de arrecadação na FR 335 no valor de R\$ 250.000,00
- e as anulações das seguintes dotações no valor total de R\$ 415.000,00:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.01	04.122.0001.1.001 - Reforma e ampliação do Paço Municipal - D = 76	000	3.3.90.39	20.000,00
06.01	04.122.0001.1.001 - Reforma e ampliação do Paço Municipal - D = 77	000	4.4.90.51	50.000,00
06.01	15.451.0001.2.015 - Infraestrutura Urbana e Rural - D = 86	000	3.3.90.34	39.000,00
06.01	15.451.0001.2.015 - Infraestrutura Urbana e Rural - D = 88	000	4.4.90.51	306.000,00
Soma				415.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 15 de Junho de 2022.


EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL